



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º.....

Goiânia,

P O R T A R I A Nº 256/86.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1) Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ RONALDO QUEIROZ SANTOS, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal desta Capital para preparar, presidir e apurar o pleito de 15 de novembro próximo na 58ª Zona, com sede em URUANA - GOIÁS.

2) Arbitrar ao referido Juiz, 12 (doze) diárias no valor de Cz\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois cruzados) cada, nos termos dos arts. 1º e 2º, ítem II, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1982, correspondente ao período compreendido entre 08.11.86 à 19.11.86.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1986.

*Anotado  
31.10.86  
M. Almeida*

*H. Sabino de Freitas*  
Des. HOMERO SABINO DE FREITAS  
Presidente